

**LEI MUNICIPAL N.º 2236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2024, e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2222, de 02 de Janeiro de 2024, os seguintes eventos.

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
Março	08	25º Encontro Regional de Mulheres promovido pelo STR	Centro de Boqueirão
Maio	18	Encontro Municipal da Mulher	Centro de Boqueirão

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 27 de Fevereiro de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CLÁUDIO CARLESSO  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício